Lei n.: 0486/59

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos, em reforço de verbas constantes do orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:

Auxilio ao SESI..... Cr$ 7.800,00.
Percentagem pela cobrança da Divida Ativa..... Cr$ 27.000,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 31 de dezembro de 1959.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.519 de 07/01/1960